



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**LEI Nº 813**

**Denomina Manoel Reginaldo da Rocha, o Terminal Rodoviário Municipal e Pau dos Ferros e dá outras providências.**

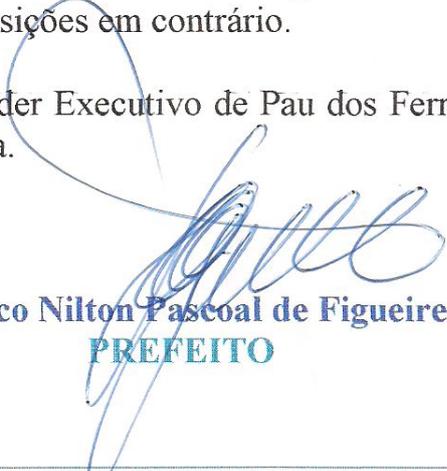
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **MANOEL REGINALDO DA ROCHA**, o Terminal Rodoviário Municipal de Passageiros de Pau dos Ferros, situado no Conjunto Princesinha do Oeste.

**Art.2º** - O Executivo Municipal, no prazo de cento e vinte dias, afixará no Terminal Rodoviário, em lugar visível, placa identificadora com o nome do homenageado, e no mesmo período encaminhará aos órgãos públicos interessados, expediente informativo com a cópia da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 03 de janeiro de 2000, 112º da República.

  
**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
**PREFEITO**